



## SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO

Os professores **Francisco Antônio Carneiro Ferreira** e **Paulo Horta**, no uso de suas atribuições, conforme disposto no **EDITAL Nº 7/2023/PROEX PROBOLSAS 2024** torna pública a abertura das inscrições para selecionar **alunos de graduação da Arquitetura e Urbanismo, e da Biologia**, que irão desenvolver atividades de extensão no âmbito do Projeto **COQUEIROS-LUZ. A busca de resiliência dos parques naturais urbanos à melhoria da qualidade ambiental da cidade.**

### 1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1. O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de **vagas de bolsista de extensão**, nos termos do Edital nº **EDITAL Nº 7/2023/PROEX PROBOLSAS 2024**

1.2. O projeto de extensão **COQUEIROS-LUZ. A busca de resiliência dos parques naturais urbanos à melhoria da qualidade ambiental da cidade** tem por objetivo desenvolver parceria entre a Associação Pró-Coqueiros, o Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC - Campus Continente), e a UFSC, representada pelo Grupo Interdisciplinar de Pesquisa em Ecologia e Desenho Urbano – GIPEDU (<https://gipedu.ufsc.br/>), e o Laboratório de Ficologia – LAFIC (<https://lafic.ufsc.br/>).

O propósito é oferecer o apoio técnico-científico da UFSC para adequar as infraestruturas verdes e azuis da orla da baía sul de Florianópolis, a fim de promover a inclusão social dos bairros vizinhos de Coqueiros e Vila Aparecida (território continental) e o Centro de Florianópolis (território insular), onde encontram-se o Parque de Coqueiros e o Parque da Luz. Entendeu-se, ainda, que a escolha destas unidades ambientais, como objeto de estudo, favorece a busca de resiliência e uma melhor compreensão da importância da relação entre sistemas socioambientais da cidade e o desafio de sua adaptação às mudanças climáticas e à proteção da biodiversidade. O propósito é identificar e valorizar as oportunidades que uma política de restauração da natureza abrangente pode oferecer ao trazer coerência entre os diversos usos e ocupações urbanas sustentáveis.

1.3. O plano de trabalho do bolsista de extensão compreende as seguintes atividades integradas dos campos da Arquitetura e Urbanismo, e da Biologia:

#### Arquitetura e Urbanismo

Para fins de diagnóstico urbanístico participativo pretende-se desenvolver as seguintes atividades:

- Caracterização socioambiental dos terrenos que fazem parte da área de estudo, do ponto de vista fundiário e urbanístico, distinguindo a natureza dos bens, seu potencial cênico, paisagístico e histórico.
- Identificação dos usuários que estão gerindo ou utilizando cada um dos trechos da orla, a fim de verificar o instrumento usado para justificar a gestão e os usos.
- Registro de quaisquer espaços que estejam ainda livres e sem uso ou em processo de regularização.
- Levantamento de referenciais documentos relacionadas ao uso e ocupação do solo da região, com destaque para o Plano Diretor de Florianópolis (PMF, 2022).
- Com base no diagnóstico urbanístico, componente essencial à caracterização da paisagem construída, será elaborada proposta experimental de reabilitação, gestão e monitoramento do espaço público de um conjunto de Unidades Territoriais (UTs), em uma oficina participativa. Neste contexto prevê-se a participação do IFSC- Campus Continente e Associação Pro-Coqueiros.

- O objetivo é definir o planejamento de ações junto aos responsáveis pelo uso das UTs, a partir da definição de prazos a serem alcançados em parceria com ocupantes da orla.

## Biologia

Para fins de diagnóstico biológico participativo, pretende-se desenvolver as seguintes atividades:

- A revisão de literatura com o objetivo de complementação das informações sobre as espécies baseada em dados secundários, a exemplo do Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica de Florianópolis (PMF, 2020).
- Com base no diagnóstico biológico, componente essencial à caracterização da paisagem natural, será elaborada proposta experimental de restauração, gestão e monitoramento da área de estudo em uma oficina participativa. O objetivo é definir o planejamento de ações dos responsáveis e de prazos a serem alcançados. Neste contexto prevê-se a participação do IFSC- Campus Continente.
- Promoção de espaços pedagógicos visando a sensibilização e conscientização da sociedade sobre os respectivos ecossistemas (Manguezais, Marismas, Bancos de Gramas Marinhas e de algas) e suas contribuições para a vida das pessoas.
- Com base no diagnóstico biológico, componente essencial à caracterização da paisagem natural, será elaborada proposta de restauração, gestão e monitoramento de uma UT selecionada, em uma oficina participativa, em parceria com um dos ocupantes da orla, com o objetivo de alcançar os resultados esperados e previstos no Plano de Trabalho da Equipe. Neste contexto prevê-se a participação do IFSC - Campus Continente, e da Associação Pro-Coqueiros.

Haverá a promoção de oficina transversal com o objetivo de integrar os resultados dos diagnósticos biológico e urbanístico.

## **2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

2.1. O bolsista de extensão exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.

2.2. A vigência da bolsa é **1o de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024**.

2.3. O valor mensal total da bolsa é de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

## **3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO**

O aluno candidato à bolsa de extensão deverá:

3.1. Ter cursado a disciplina Urbanismo e Paisagismo II – ARQ 5603

3.2. Estar regularmente matriculado(a) nos cursos de Arquitetura e Urbanismo, e Ciências Biológicas, da UFSC;

3.3. Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;

3.4. Não ter relação de parentesco direto com o(a) coordenador(a) do projeto, o que inclui cônjuge, companheiro(a), parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;

3.5. Não ter vínculo empregatício ou outras modalidades de bolsas acadêmicas ofertadas pela UFSC, excetuando-se a Bolsa Estudantil instituída pela Resolução nº 32/CUn/2013, a Bolsa Permanência do Ministério da Educação conforme a Portaria nº 389/2013 e bolsas concedidas pelo Programa de Assistência Estudantil para Estudantes

Indígenas e Quilombolas – PAIQ. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFSC;

3.5. Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;

3.6. Possuir índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 6,0, exceto para alunos de primeira fase.

## **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **16/02/2024 até 25/02/2024** por meio do e-mail [franciscoacf12@gmail.com](mailto:franciscoacf12@gmail.com) - candidatas(os) da Arquitetura e Urbanismo - e [paulo.horta@ufsc.br](mailto:paulo.horta@ufsc.br) - candidatas(os) Biologia - anexando os seguintes documentos:

I - Ficha de inscrição preenchida, assinada e digitalizada (anexo A);

II - Histórico escolar atualizado;

III - Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o candidato está matriculado; e

IV - Currículo extraído da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).

IV –Um trabalho final de uma disciplina de Urbanismo e um trabalho final de uma disciplina de Projeto Arquitetônico (serão aceitos os candidatos do curso de Arquitetura e Urbanismo que já cursaram Urbanismo e Paisagismo II – ARQ 5603).

4.2. A lista com as inscrições deferidas com data e horário da seleção (item 6.1 deste edital) será publicada no site da Arquitetura e Urbanismo (<https://gipedu.ufsc.br/index.php?q=Coqueiros-Luz>), e no site da Biologia (<https://lafic.ufsc.br>), a partir do dia **26/02/2024** e os candidatos serão informados via e-mail.

## **5. DAS ATRIBUIÇÕES**

5.1. Compete ao bolsista executar o plano de trabalho do bolsista, item 1.3, sob a orientação do(a) coordenador(a).

5.2. Nos casos de substituição, cancelamento ou encerramento das atividades, o(a) bolsista deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas, no prazo de 15 dias após o encerramento da bolsa.

5.3. O(A) bolsista deverá fazer referência à sua condição de bolsista de extensão da UFSC nas publicações e trabalhos apresentados.

5.4. Compete a(o) coordenador(a) do projeto orientar o(a) e acompanhar o(a) bolsista de extensão nas distintas fases do trabalho até a elaboração do relatório final.

## **6. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

6.1. A seleção será realizada pelos professores responsáveis que integram a equipe do Projeto Coqueiros-Luz e caso haja alguma dúvida haverá a realização de entrevista.

6.2. A seleção dar-se-á mediante avaliação dos documentos e eventualmente oral, que será realizada para aferir:

a) os conhecimentos gerais do candidato sobre a temática do projeto de extensão;

b) as potencialidades do candidato para o desenvolvimento das atividades de extensão; e

c) a história acadêmica do candidato, comprovada mediante currículo e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de extensão.

§ 1º Os candidatos terão sua documentação avaliada com uma nota variável entre zero e dez.

6.3. O resultado da seleção **será divulgado no dia 27/02/2024**, nos seguintes sites: <https://gipedu.ufsc.br/index.php?q=Coqueiros-Luz> e <https://lafic.ufsc.br>; e será enviada aos e-mails dos(as) candidatos(as) inscritos(as).

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. A bolsa de extensão não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o bolsista de extensão pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.

7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao coordenador responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

Florianópolis, 15 de fevereiro de 2024.

**Francisco Antonio Carneiro Ferreira**

**Paulo Horta**

## Cronograma

Período de inscrições - **16/02/2024 até 25/02/2024**

Publicação da inscrições deferidas - **dia 26/02/2024**

Divulgação do resultado - **dia 27/02/202**

